



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 480/2026

DISPENSA Nº 412/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Troféu para 1º colocados no tamanho de 1.40m	01	790,00	790,00
2	Troféu para 2º colocados no tamanho de 1.00m	01	690,00	690,00
3	Troféu para 3º colocados no tamanho de 90cm	01	550,00	550,00
4	Troféu para 4º colocados no tamanho de 80cm	01	550,00	550,00
5	Troféu individual para melhor bochador e melhor ponteiro, ambos no tamanho de 50cm.	02	100,00	200,00
6	Medalha no tamanho de 5,5cm	20	8,00	160,00
Valor Total:				2.940,00

2 - Contratado:

JOSE FRANCISCO ORLANDI E CIA LTDA

CNPJ: 89.891.485/0001-64

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 795, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS CEP 97.220-000

3 – Valor total da contratação:

O valor do objeto será de **R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).**





4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade entregue, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

A empresa deverá entregar os objetos no prazo de 10 dias após a comunicação da secretaria no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 790, Faxinal do Soturno/RS.

6 – Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto 06.05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto 2038 – Manutenção das Atividades Esportivas 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0000 Cód. Reduzido da despesa: 579 Valor R\$ 2.940,00.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação em razão do valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A premiação por meio de troféus e medalhas constitui elemento essencial da organização de competições esportivas, representando o reconhecimento formal do desempenho dos participantes e incentivando a participação das equipes. Além disso, a premiação adequada contribui para a valorização do evento, reforçando sua credibilidade, organização e tradição perante atletas, entidades esportivas e comunidade. No contexto das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer, a realização de eventos esportivos e a adequada estruturação das competições constituem instrumentos importantes para a promoção da convivência social, do fortalecimento das tradições esportivas locais e da ampliação das oportunidades de participação da população em atividades esportivas.

Faxinal do Soturno/RS, 25 de março de 2026.





9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 25/03/2026 16:03:40
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vjvzm> para
verificar a autenticidade.





Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno, RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno, RS.

A aquisição de troféus e medalhas para o evento esportivo se faz necessária pois pode atrair maior atenção e interesse para essas competições. Isso pode ajudar a aumentar a participação, atrair novos praticantes e expandir a popularidade do esporte.

O referido torneio possui significativa relevância histórica, cultural e esportiva para o município e para a região da Quarta Colônia, consolidando-se ao longo dos anos como uma importante iniciativa de promoção do esporte, integração comunitária e valorização das práticas esportivas tradicionais. A realização da 25ª edição evidencia a continuidade e o fortalecimento dessa atividade, que reúne atletas, equipes e visitantes de diferentes localidades, promovendo intercâmbio esportivo e cultural.

As premiações tanto por equipe quanto individual, ajudam a criar memórias duradouras para os esportistas e suas famílias. Além disso, a entrega e prêmios pode se tornar uma tradição significativa dentro da comunidade esportiva, contribuindo para a cultura e o prestígio do campeonato.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Troféu para 1º colocados no tamanho de 1.40m	01	790,00	790,00
2	Troféu para 2º colocados no tamanho de 1.00m	01	690,00	690,00
3	Troféu para 3º colocados no tamanho de 90cm	01	550,00	550,00
4	Troféu para 4º colocados no tamanho de 80cm	01	550,00	550,00
5	Troféu individual para melhor bochador e melhor ponteiro, ambos no tamanho de 50cm.	02	100,00	200,00
6	Medalha no tamanho de 5,5cm	20	8,00	160,00





Valor Total:	2.940,00
--------------	----------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno/RS, que irá acontecer nos dias 28 e 29 de março de 2026, iniciando as 08:00hs e com término previsto para as 23:00hs horas no Esporte Clube Cruzeiro em Faxinal do Soturno/RS.

A premiação por meio de troféus e medalhas constitui elemento essencial da organização de competições esportivas, representando o reconhecimento formal do desempenho dos participantes e incentivando a participação das equipes. Além disso, a premiação adequada contribui para a valorização do evento, reforçando sua credibilidade, organização e tradição perante atletas, entidades esportivas e comunidade.

No contexto das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer, a realização de eventos esportivos e a adequada estruturação das competições constituem instrumentos importantes para a promoção da convivência social, do fortalecimento das tradições esportivas locais e da ampliação das oportunidades de participação da população em atividades esportivas.

Dessa forma, a aquisição de troféus e medalhas mostra-se necessária para garantir a adequada realização do 25º Torneio Internacional de Bocha da 4ª Colônia, assegurando a premiação das equipes participantes e contribuindo para a continuidade de um evento consolidado no calendário esportivo municipal e regional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno.

A empresa deverá entregar os objetos em plenas condições, conforme solicitado no estudo técnico preliminar e neste termo, e a mesma será comunicada pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Faxinal do Soturno, e terá o prazo de 10 dias para entregar as medalhas no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 790, Faxinal do Soturno/RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização da contratação, e a





atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega dos objetos, mediante emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para fornecer os itens, como a aquisição de troféus e medalhas para o 25º torneio internacional de bocha da quarta colônia em Faxinal do Soturno. Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$ 3.150,00**, **R\$ 3.050,00** e **R\$ 2.940,00** que foi o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.940,00** (dois mil e novecentos e quarenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Faxinal do Soturno, 16 de março de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 28/03/2026 08:03:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/eyJwZmM> para
verificar a autenticidade.





Anexo II **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação do 25º Torneio Internacional de Bocha da 4ª Colônia, evento tradicional do calendário esportivo do Município de Faxinal do Soturno.

O referido torneio possui significativa relevância histórica, cultural e esportiva para o município e para a região da Quarta Colônia, consolidando-se ao longo dos anos como uma importante iniciativa de promoção do esporte, integração comunitária e valorização das práticas esportivas tradicionais. A realização da 25ª edição evidencia a continuidade e o fortalecimento dessa atividade, que reúne atletas, equipes e visitantes de diferentes localidades, promovendo intercâmbio esportivo e cultural.

A premiação por meio de troféus e medalhas constitui elemento essencial da organização de competições esportivas, representando o reconhecimento formal do desempenho dos participantes e incentivando a participação das equipes. Além disso, a premiação adequada contribui para a valorização do evento, reforçando sua credibilidade, organização e tradição perante atletas, entidades esportivas e comunidade.

No contexto das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer, a realização de eventos esportivos e a adequada estruturação das competições constituem instrumentos importantes para a promoção da convivência social, do fortalecimento das tradições esportivas locais e da ampliação das oportunidades de participação da população em atividades esportivas.

Dessa forma, a aquisição de troféus e medalhas mostra-se necessária para garantir a adequada realização do 25º Torneio Internacional de Bocha da 4ª Colônia, assegurando a premiação das equipes participantes e contribuindo para a continuidade de um evento consolidado no calendário esportivo municipal e regional.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para o fornecimento dos materiais é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

2.1 O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da autorização da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.





2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição estimada para empresa especializada em premiações de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno, é condizente com a demanda identificada e garante a adequação entre o objeto contratado e a necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada, a solução para atender às necessidades descritas no estudo preliminar seria a aquisição de premiações, como troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno, RS.

Item	Descrição	Qtde.	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unit.	Valor Total
1	Troféu para 1º colocado no tamanho de 1.40m	01	790,00	800,00	850,00	790,00	790,00
2	Troféu para 2º colocado no tamanho de 1.00m	01	690,00	700,00	720,00	690,00	690,00
3	Troféu para 3º colocado no tamanho de 90cm	01	550,00	570,00	600,00	550,00	550,00
4	Troféu para 4º colocado no tamanho de 80cm	01	550,00	570,00	580,00	550,00	550,00
5	Troféu individual para melhor bochador e melhor ponteiro, ambos no tamanho de 50cm.	02	100,00	115,00	100,00	100,00	200,00
6	Medalha no tamanho de 5,5cm	20	8,00	9,00	10,00	8,00	160,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada no valor de **R\$ 2.940,00**, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	-------------	-------------





1	Troféu para 1º colocados no tamanho de 1.40m	01	790,00	790,00
2	Troféu para 2º colocados no tamanho de 1.00m	01	690,00	690,00
3	Troféu para 3º colocados no tamanho de 90cm	01	550,00	550,00
4	Troféu para 4º colocados no tamanho de 80cm	01	550,00	550,00
5	Troféu individual para melhor bochador e melhor ponteiro, ambos no tamanho de 50cm.	02	100,00	200,00
6	Medalha no tamanho de 5,5cm	20	8,00	160,00
Valor Total:				2.940,00

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para fornecer os itens, para a aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno, RS, que irá acontecer nos dias 28 e 29 de março de 2026.

Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$ 3.150,00**, **R\$ 3.050,00** e **R\$ 2.940,00** que foi o menor valor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno, RS, que irá acontecer nos dias 28 e 29 de março de 2026, iniciando as 08:00hs e com término previsto para as 23:00hs horas no Esporte Clube Cruzeiro em Faxinal do Soturno.

Dessa forma, a aquisição de troféus e medalhas mostra-se necessária para garantir a adequada realização do 25º Torneio Internacional de Bocha da 4ª Colônia, assegurando a premiação das equipes participantes e contribuindo para a continuidade de um evento consolidado no calendário esportivo municipal e regional.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com





divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A contratação decorrente da presente licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para fornecimento de material podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 16 de março de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade da aquisição de troféus e medalhas para o 25º Torneio Internacional de Bocha da Quarta Colônia em Faxinal do Soturno/RS.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 25 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

